



## **VESTIBULAR 2024 – SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO** **EDITAL N. 718/2023 - ANEXO 1** **DOCUMENTOS RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

As pessoas convocadas pelo recorte de reserva de vagas (cotas) deverão, obrigatoriamente, atender ao disposto dos itens 3.6, 7.5 e 8.3 do edital nº 718/2023.

As pessoas convocadas pelo recorte de reserva de vagas (cotas) deverão atender o disposto abaixo, levando em consideração em qual(is) grupo(s) se enquadra (e cada membro da família também), sob pena de indeferimento da matrícula em caso de não atendimento às regras contidas no edital nº 718/2023.

### **GRUPO 1** **RESERVA DE VAGAS T1**

Pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário-mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública. Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº 718/2023).

A pessoa convocada para procedimento de matrícula deverá apresentar RG e CPF **de todos os membros da família** que com ela residir e/ou que contribuam para a renda familiar.

- No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento
- Não será exigida documentação de renda à exceção quando há recebimento de pensão alimentícia e/ou pensão Previdenciária. No caso de recebimento pensão alimentícia e/ou pensão Previdenciária, deverá ser preenchida declaração pelo(a) Responsável Legal (**MODELO DA DECLARAÇÃO**);
- Na hipótese dos pais do menor de idade serem falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito de ambos, bem como documento oficial de tutela do membro familiar responsável pelo menor;
- Menores de idade que são agregados, somente poderão ser incluídos ao núcleo familiar da pessoa convocada para matrícula se houver apresentação de documento de tutela em nome de um dos membros que compõem o núcleo familiar;
- A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda ou não renda, para maiores de idade, é obrigatória tanto à pessoa convocada para procedimento de matrícula quanto a todos os membros da família e/ou que contribuam para a renda familiar.

### **Documentação Exigida:**

1. Documento de identificação da pessoa convocada para procedimento de matrícula e de todos os membros familiares que com ela residem e/ou que contribuam para a renda familiar;

2. Planilha demonstrativa de núcleo familiar e de renda bruta familiar:

Link da planilha de núcleo familiar e renda bruta familiar: **PLANILHA DE NÚCLEO FAMILIAR**

3. envio, online, dos documentos listados nos links abaixo, por membro familiar, para comprovação de renda bruta familiar per capita:

Link dos documentos: **PESSOAS ASSALARIADAS**

Link dos documentos: **PESSOAS APOSENTADAS E PENSIONISTAS**

Link dos documentos: **PESSOAS AUTÔNOMAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Link dos documentos: **PESSOAS DESEMPREGADAS**

Link dos documentos: **PESSOAS EM ATIVIDADE RURAL**

Link dos documentos: **PESSOAS COM RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Link dos documentos: **PESSOAS EM TRABALHO INFORMAL**



## **GRUPO 2** **RESERVA DE VAGAS T2**

Pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>, nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

A pessoa convocada para procedimento de matrícula deverá apresentar RG e CPF de todos os membros da família que com ela residir e/ou que contribuam para a renda familiar.

- No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento e não será exigida documentação de renda à exceção quando há recebimento de pensão alimentícia e/ou pensão por morte;
- Na hipótese dos pais do menor de idade serem falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito de ambos, bem como documento oficial de tutela do membro familiar responsável pelo menor;
- Menores de idade que são agregados, somente poderão ser incluídos ao núcleo familiar da pessoa convocada para matrícula se houver apresentação de documento de tutela em nome de um dos membros que compõem o núcleo familiar;
- A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda ou não renda, para maiores de idade, é obrigatória tanto à pessoa convocada para procedimento de matrícula quanto a todos os membros da família e/ou que contribuam para a renda familiar.

### **Documentação Exigida:**

1. Envio dos documentos descritos no grupo 1 deste anexo:

2. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor (preta ou parda) devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor (preta ou parda). Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:

\*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

\*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

\*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

\*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

3. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a indígenas ou quilombolas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) envio do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena ou quilombola reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena ou quilombola de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente como sua autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola. Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:

\*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

\*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

\*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

\*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;



### GRUPO 3 RESERVA DE VAGAS T3

A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) de realização integralmente do ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

1. Documento de comprovação de realização de ensino médio em escola pública deverá ser encaminhado juntamente com as documentações descritas no item 8.3 do edital nº 718/2023.

### GRUPO 4 RESERVA DE VAGAS T4

Pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, e que tenha realizado integralmente o ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

#### Documentação Exigida:

1. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor (preta ou parda) devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor (preta ou parda). Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:

\*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

\*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

\*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

\* O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

2. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a indígenas ou quilombolas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) envio do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena ou quilombola reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena ou quilombola de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente como sua autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola. Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:

\*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

\*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

\*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

\*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;



## GRUPO 5 RESERVA DE VAGAS T5

Pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD e que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

A pessoa convocada para procedimento de matrícula deverá apresentar RG e CPF de todos os membros da família que com ela residir e/ou que contribuam para a renda familiar.

- No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento e não será exigida documentação de renda à exceção quando há recebimento de pensão alimentícia e/ou pensão por morte;
- Na hipótese dos pais do menor de idade serem falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito de ambos, bem como documento oficial de tutela do membro familiar responsável pelo menor;
- Menores de idade que são agregados, somente poderão ser incluídos ao núcleo familiar da pessoa convocada para matrícula se houver apresentação de documento de tutela em nome de um dos membros que compõem o núcleo familiar;
- A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda ou não renda, para maiores de idade, é obrigatória tanto à pessoa convocada para procedimento de matrícula quanto a todos os membros da família e/ou que contribuam para a renda familiar.

### Documentação Exigida:

1. envio dos documentos descritos no grupo 1 deste anexo;

2. Apresentação da documentação relativa à deficiência informada no ato de inscrição do processo de vestibular:

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999);**

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999);**

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999);**

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999);**

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999).**

## GRUPO 6 RESERVA DE VAGAS T6

Pessoa convocada para matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD, autodeclarada preta, parda, indígena ou quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº 718/2023).

A pessoa convocada para procedimento de matrícula deverá apresentar RG e CPF de todos os membros da família que com ela residir e/ou que contribuam para a renda familiar.

- No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento e não será exigida documentação de renda à exceção quando há recebimento de pensão alimentícia e/ou pensão por morte;
- Na hipótese dos pais do menor de idade serem falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito de ambos, bem como documento oficial de tutela do membro familiar responsável pelo menor;
- Menores de idade que são agregados, somente poderão ser incluídos ao núcleo familiar da pessoa convocada para matrícula se houver apresentação de documento de tutela em nome de um dos membros que compõem o núcleo familiar;
- A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda ou não renda, para maiores de idade, é obrigatória tanto à pessoa convocada para procedimento de matrícula quanto a todos os membros da família e/ou que contribuam para a renda familiar.



### Documentação Exigida:

1. envio dos documentos descritos no grupo 1 deste anexo;
2. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>, os seguintes documentos:
  - a) autodeclaração de raça/cor (preta ou parda) devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**
  - b) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor (preta ou parda). Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:
    - \*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);
    - \*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;
    - \*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;
    - \*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;
3. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a indígenas ou quilombolas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico, os seguintes documentos:
  - a) autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**
  - b) envio do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena ou quilombola reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena ou quilombola de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
  - c) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola. Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo a ser enviado deverá respeitar os seguintes critérios:
    - \*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);
    - \*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;
    - \*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;
    - \*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;
4. Apresentação da documentação relativa à deficiência informada no ato de inscrição do processo de vestibular:  
Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999)**;  
Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999)**;  
Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999)**;  
Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999)**;  
Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999)**.

## GRUPO 7 RESERVA DE VAGAS T7

Pessoa convocada para matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.  
Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

### Documentação Exigida:

1. Apresentação da documentação relativa à deficiência informada no ato de inscrição do processo de vestibular:  
Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999)**;  
Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999)**;  
Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999)**;  
Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999)**;  
Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999)**.



## GRUPO 8 RESERVA DE VAGAS T8

Pessoa convocada para matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD, autodeclarada preta, parda, indígena ou quilombola que, independentemente da renda e tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Envio online de documentos através de link a ser disponibilizado portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> nas datas especificadas no calendário com as chamadas, convocações, declaração(ões) de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide itens 7.5 e 8.3 do edital nº718/2023).

### Documentação Exigida:

1. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a pessoas pretas e pardas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor (preta ou parda) devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor (preta ou parda). Poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:

\*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

\*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

\*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

\*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

2. A pessoa convocada para procedimento de matrícula pelo recorte de reserva de vagas (cotas) destinado a indígenas ou quilombolas também deverá enviar, via online, em link a ser disponibilizado no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>, os seguintes documentos:

a) autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola devidamente preenchida e assinada. Link do modelo de documento: **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

b) envio do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena ou quilombola reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena ou quilombola de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) Gravação de vídeo com aproximadamente 60 segundos, reproduzindo expressamente a sua autodeclaração de raça/cor indígena ou quilombola. Poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:

\*O local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada para procedimento de matrícula);

\*A leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;

\*O dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente à pessoa convocada para procedimento de matrícula;

\*O fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

3. Apresentação da documentação relativa à deficiência informada no ato de inscrição do processo de vestibular:

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA (artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999);**

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999);**

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL (artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999);**

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999);**

Link dos documentos: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999).**